



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE
Gabinete do Vereador André Kamai

REQUERIMENTO ____/2025

Senhor Presidente,

Nos termos da Lei Orgânica do Município e, do Regimento Interno desta casa, pugno para que a Câmara Municipal de Rio Branco **requeira** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito e a Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito – RBTRANS, **DISPONIBILIZAR cópias de documentos e informações relativos ao Transporte Público de Rio Branco, conforme o que segue:**

- a) Preste informações, de forma expressa e com a respectiva documentação comprobatória, acerca **da regularidade do cadastro da frota de ônibus** (lista anexa) no Sistema de Transporte Público de Rio Branco/AC;
- b) Preste as **informações operacionais do sistema**, com a quantidade de quilômetros rodados e passageiros transportados nos últimos doze meses (agosto/24 a julho/25), com os respectivos relatórios de comprovação;
- c) Cópia do **estudo técnico tarifário** do Sistema de Transporte Público de Rio Branco/AC, que comprove o custo por cada passageiro transportado, apontando o valor da tarifa técnica e da tarifa pública atualmente cobrada dos usuários, com o envio da documentação comprobatória e o Decreto Municipal que instituiu a tarifa pública;
- d) Cópia do **contrato de concessão** ou outro documento, ainda que em caráter precário/emergencial, que legitime a empresa RICCO Transportes a operar o Sistema de Transporte Público de Rio Branco/AC;
- e) Preste informações – com extratos mensais - acerca do **valor do subsídio público pago à empresa RICCO Transportes**, decorrente da operação do Sistema de Transporte Público de Rio Branco/AC, relativo aos últimos doze meses (agosto/24 a julho/25), com os respectivos comprovantes dos repasses efetivados;
- f) Preste informações – com relatórios mensais - acerca do **valor arrecadado pelo Sistema de Transporte Público de Rio Branco/AC**, relativo aos últimos doze meses (agosto/24 a julho/25), inerente a tarifa pública paga pelos usuários;

Sabe-se que a empresa que opera o serviço de Transporte Público da cidade é a **RICCO Transportes – CNPJ 30.094.876/0001-05**.

É de conhecimento notório (art. 374, I – CPC) que a referida empresa **recebe subsídios públicos** para a operação dos serviços, cuja cifra, pelo que se tem notícias, ultrapassa a casa de milhões de reais.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

Gabinete do Vereador André Kamai

Todavia, tem-se que a frota de ônibus utilizada pela empresa, listagem anexa, não é de propriedade desta e, pelo que se tem notícias, não há nenhum documento oficial que legitime a empresa de estar na posse, uso e gozo da referida frota.

Em consulta oficial junto ao DETRAN confirmou-se que todos os veículos identificados na listagem anexa (50 ônibus) estão em nome de terceiro, não se tendo notícias, como dito, de nenhum documento que legitime a empresa RICCO Transportes a estar na posse de tais bens, o que evidencia a **irregularidade no cadastro de tal frota** junto a esta Superintendência de Trânsito.

Tal situação, a toda prova, é severamente **GRAVE** aos cofres públicos e à coletividade, tendo em vista que está havendo **repasse de verbas pública a uma empresa que opera os serviços com frota ilegítima**, o que poderá, inclusive, caracterizar **crime** contra a administração pública, improbidade e, ainda, apropriação indébita dos bens por parte da empresa (frota).

Nesse panorama, tem-se que nos termos da Constituição Federal, artigo 5º, XXXIII, é assegurado o direito ao interessado de obter informações e cópia de autos de processo e de documentos.

Contudo, ao acessar o “portal da transparência” do Município de Rio Branco/AC, não se verifica informações condizentes e relativas a situação aqui narrada, em especial às informações sobre a frota e o repasse de verbas pública à empresa RICCO Transportes.

A informações e documentos solicitados são de extrema valia para a defesa dos interesses da coletividade e, em especial, para a preservação do erário público, garantindo-se assim a publicidade e a transparências dos atos que envolvem o Poder Público.

Por fim, ante a **gravidade da situação e a urgência** que o caso requer, sejam as informações e documentos disponibilizadas no menor espaço de tempo possível.

Nestes termos, submeto aos nobres Pares e requeiro aprovação.

Rio Branco/AC, 27 de agosto de 2025.

André Kamai

Vereador

Partido dos Trabalhadores – PT/AC